



ASSOCIAÇÃO TROPICAL AGRÁRIA

A experiência de colonização branca da Companhia do Caminho-de-Ferro de Benguela¹

Nos primeiros anos do Estado Novo, apesar de todo o empolamento retórico em torno do império colonial português e da promoção de uma «mística imperial» entre os portugueses, a colonização branca das possessões africanas foi sujeita a fortes restrições² e os colonos metropolitanos já fixados em África, que enfrentavam a miséria e a doença, não puderam contar com nenhum tipo de auxílio público³. Os diplomas legislativos de Angola e Moçambique regulando a entrada de novos colonos tinham subjacente a necessidade de controlar o desemprego entre a população branca. Determina-se que enquanto houver crise de trabalho nas colónias, só é permitida a entrada aos indivíduos com colocação profissional ou meios de subsistência garantidos no destino (atestados por “carta de chamada”), aos que vão exercer qualquer actividade para a qual seja exigido o diploma de qualquer curso superior, aos que provem ter avultado capital (seja em depósito num banco da colónia, imóveis na colónia, rendimento ou pensão). A todos os indivíduos que pretendem entrar nas colónias é exigido um depósito de quantia igual a uma passagem em 3.^a classe do porto mais distante da colónia até Lisboa. Exceptuam-se das disposições anteriores os funcionários públicos, os oficiais e praças das forças armadas, os colonos que venham a expensas do

¹ Cláudia Castelo (IICT). Excerto do livro *Passagens para África: o povoamento de Angola e Moçambique com naturais da metrópole (1920-1974)*, Porto, Edições Afrontamento, 2007, p. 98-106.

² Vd. portaria n.º 44, de 5.11.1930 (*Boletim Oficial de Angola*, de 15.11.1930), determinando que, face à grave crise de desemprego na colónia e ao respectivo agravamento devido ao desembarque frequente de imigrantes sem colocação garantida, os imigrantes se apresentem, dentro de 48 horas após o desembarque, à autoridade administrativa do porto de desembarque. Nessa ocasião, devem informar qual a colocação em que se vêm empregar. No caso de não terem colocação assegurada, têm 8 dias para a arranjar, e caso não a obtenham serão repatriados (a expensas próprias, de quem tenha assumido esse compromisso, das Companhias de Navegação ou da assistência da colónia).

³ Cf. AHU, Inspecção Superior de Administração Colonial, Relatórios dos governadores, Sala 3, n.º 1663 e 1727.

Estado, os contratados pelo Estado, os missionários e os caixeiros-viajantes⁴. Os cidadãos estrangeiros que se quisessem estabelecer em Angola tinham que proceder a um depósito de 5 mil angolares e provar que possuíam um capital de 50 mil angolares⁵.

Durante os anos 30 e 40 não houve nenhuma tentativa de colonização oficial de Angola ou Moçambique, resultante de uma iniciativa directa do Estado. No entanto, a Sociedade de Geografia de Lisboa (SGL), preocupada com a fixação de estrangeiros nas zonas colonizáveis de Angola, estudou o problema e avançou com um projecto de decreto sobre a colonização branca por elementos portugueses no planalto de Benguela, logo em 1932⁶. O principal móbil avançado era travar a influência de colonos estrangeiros, sobretudo alemães, na zona. Reconhecendo que planos mais ambiciosos não se coadunavam “com a situação do tesouro público nem com o período de crise que a colónia atravessa[va]”, o projecto previa apenas a fixação de 50 famílias nas vizinhanças da linha do Lobito à fronteira belga. Apesar da contenção do projecto, este foi objecto de uma informação pouco abonatória da Repartição de Angola e São Tomé⁷.

Já o parecer do Conselho Superior das Colónias, apesar de favorável, punha a ênfase na necessidade de estudos prévios para evitar os erros do passado. E esclarecia que o número de estrangeiros em Angola não constituía qualquer ameaça (menos de 1500 contra cerca de 30 mil portugueses) mas a extensão de terrenos que detinham já merecia cuidados (391.488 hectares concedidos a estrangeiros e 490.888 hectares a nacionais)⁸.

Álvaro Machado, secretário-geral da SGL e administrador delegado da Companhia de Caminho-de-Ferro de Benguela, elabora em 1934 um relatório sobre as possibilidades que as zonas servidas pela via-férrea oferecem à fixação de europeus⁹. No local, tinha examinado de perto os colonos já instalados: os alemães na Ganda, a aldeia de colonização portuguesa no Lépi, o aglomerado de polacos no Quipeio, a

⁴ Vd. diplomas legislativos n.º 352, de 30.7.1932 (*Boletim Oficial de Moçambique*, da mesma data) e n.º 430, de 13.1.1933 (*Boletim Oficial de Angola*, de 4.2.1933).

⁵ Diplomas legislativos n.º 410 e n.º 430, publicados no *Boletim Oficial de Angola*, n.º 44, de 29.10.1932 e n.º 5, de 4.2.1933.

⁶ Na base da iniciativa da SGL estiveram informações do seu secretário-geral, comandante Álvaro Machado, depois duma viagem ao sul de Angola. Cf. SGL, *Relatório da gerência e parecer da comissão de contas referido a 31 de Dezembro de 1932*, Lisboa, Papelaria e Tipografia Carmona, 1933, p. 7. O projecto de decreto, elaborado pela Comissão Africana e Subcomissão de Colonização da SGL, foi enviado ao ministro das Colónias em 16 de Janeiro de 1933. Vd. AHU, Sala 9, n.º 596.

⁷ Informação n.º 15 da Repartição de Angola e São Tomé, de 21 de Fevereiro de 1933, acerca do projecto de decreto respeitante à colonização do planalto de Benguela. AHU, Sala 9, n.º 596. Nas entrelinhas percebe-se que o principal argumento usado em desfavor do projecto é de ordem financeira.

⁸ Parecer n.º 538, de 31.7.1933. AHU, Sala 9, n.º 596.

⁹ Vd. Relatório do Senhor Comandante Álvaro Machado sobre a instalação de colonos no Planalto de Benguela (1934). AHU, Gabinete do Ministro, Sala 2, n.º 2827.

colónia de italianos no Chinguar e várias fazendas isoladas de portugueses (*idem*, p. 1). Constatara a diferença entre os colonos nacionais, sem educação e preparação profissional, e os estrangeiros. Os primeiros exploram “umas fazenditas modestas onde, quanto muito, aparecem o trigo e o milho e alguns tímidos ensaios de plantação de árvores de fruto. Vivem a vida modesta que teriam nas suas terras; mas não sabem nem podem ir mais além”. Os segundos “são gente de outra qualidade, com educação e ilustração muito superiores e apresentam resultados mais interessantes”, graças nomeadamente à cultura do café (*idem*, p. 2).

Embora considere que não existe um plano preestabelecido de infiltração alemã em Angola, alerta que, dentro de alguns anos, a aglomeração de «elites» estrangeiras na zona poderá vir a ter “uma ascendência considerável sobre os fracos elementos de colonização portuguesa que lá existam e constituirá um factor importante de desagregação” (*idem*, p. 3). Dado o contexto internacional e a reduzida capacidade militar que Portugal dispõe naquela zona, defende que se deve promover a fixação de indivíduos da metrópole nos pontos mais ameaçados. Dentro deste espírito, apresenta o projecto de colonização a executar pela CCFB (*idem*, anexo A).

O Conselho Superior das Colónias é novamente chamado a pronunciar-se sobre um projecto de decreto acerca da colonização europeia portuguesa nas zonas de Angola servidas pelo Caminho-de-Ferro de Benguela, que sejam adaptáveis à fixação de colonos¹⁰. O Conselho começa por referir que o problema do povoamento das colónias é análogo ao da metrópole, mas nas colónias a questão política é a determinante e muito mais importante que a social (fl. 2). Depois lamenta que o governo não tenha atendido um pedido da Junta Geral de Ponta Delgada no sentido de conceder auxílio à organização de uma colónia de açorianos em Angola e mostre agora mais abertura para com a Companhia do Caminho-de-Ferro de Benguela (fl. 3).

O projecto é brevemente analisado e não levanta reservas: no primeiro ano seriam instaladas quatro famílias e no segundo ano outras quatro, escolhidas pela Companhia. Os colonos receberiam terrenos com cerca de 200 hectares, previamente arroteados. A Companhia compraria a produção aos colonos e fornecer-lhes-ia assistência técnica e médica. Ao fim de onze anos, os colonos entrariam na posse plena da propriedade.

¹⁰ Vd. Parecer n.º 616, do Conselho Superior das Colónias, aprovado em sessão de 10.12.1934. AHU, Sala 9, n.º 596.

O Ministério das Colónias viria a dar o seu aval a esta experiência de colonização europeia porque as facilidades que se pediam ao Estado eram de pouca monta¹¹. As razões do assentimento do governo ficam claramente expressas no preâmbulo do decreto n.º 25027, de 9 de Fevereiro de 1935:

“É de patente necessidade promover o aumento da população europeia portuguesa nas zonas da colónia de Angola que, servidas pelo caminho-de-ferro de Benguela, permitem a fácil fixação de colonos.

Todas as tentativas feitas até hoje pelo Estado para o estabelecimento de europeus nessas regiões têm conduzido a resultados pouco animadores, apesar das elevadas somas despendidas.

Têm, por isso, de merecer bom acolhimento as iniciativas que surjam no sentido de, por forma prática e conscienciosa, se encaminhar o problema para boa solução, e mormente quando ao Estado se não peça comparticipação financeira que mereça a pena considerar.

Oferece-se a Companhia do Caminho-de-Ferro de Benguela [...] para realizar uma experiência de colonização em bases que se não afastam deste critério e que ao Ministério das Colónias por muitas razões se afigura capaz de produzir bons resultados.”

É curioso assinalar que esta experiência colonizadora parte dalguns pressupostos subscritos por Norton de Matos e Vicente Ferreira, como a exclusão da mão-de-obra negra, o recrutamento de camponeses e a fixação de famílias. Contudo, no que toca ao primeiro requisito, a breve trecho os responsáveis da CCFB chegam à conclusão que os colonos não podem dispensar o trabalho indígena.

Com a publicação do decreto n.º 25027, de 2 de Setembro de 1935, pôde dar-se início à experiência de colonização europeia da Companhia do Caminho-de-Ferro de Benguela. Álvaro Machado depositava grandes expectativas no sucesso da iniciativa. Acreditava que conseguiria demonstrar que com 25 contos, reembolsáveis num prazo de onze anos, era “possível instalar um colono português europeu em Angola, em termos de ele desenvolver e adquirir uma propriedade de relativa importância e de assegurar a sua existência e a da respectiva família num regime muito superior ao que poderia ambicionar e realizar em Portugal” (*Boletim da SGL*, n.º 5-6, Maio-Junho 1935, p. 234-235). O objectivo, no fundo, era provar que o Estado com um investimento comportável poderia manter uma corrente migratória para a colónia.

¹¹ Ao contrário do que Gerald Bender refere, não foi o Governo português que solicitou à CCFB o estabelecimento de colonatos agrícolas em Angola (G. Bender, “Planned rural settlements in Angola: 1900-1968”, in Franz-Wilhelm Heimer (Ed.), *Social Change in Angola*, München, Weltforum Verlag, 1973, p. 239; e *Angola sob o domínio português: mito e realidade*, Lisboa, Sá da Costa Editora, 1980, p. 155).

O decreto prevê que o governo-geral de Angola fará demarcar na zona de influência do caminho-de-ferro de Benguela, para a fixação de colonos europeus, um ou mais lotes de terreno próprio para cultura e pastagens, com superfície não inferior a 400 hectares; cada lote será dividido em talhões com cerca de 200 hectares; cada talhão terá uma área de 60 hectares para culturas; a escolha dos lotes far-se-á por acordo entre as autoridades locais e a Companhia; os talhões serão objecto de concessão provisória a colonos indicados pela Companhia; a concessão provisória durará 11 anos, após os quais o colono fica com direito à concessão definitiva; a Companhia compromete-se a entregar ao colono, à chegada, o terreno desbravado, uma horta em condições de fornecer os principais géneros hortícolas de alimentação, uma seara semeada e uma habitação de pau a pique; o Estado pagará as passagens aos colonos e respectivas famílias da metrópole até ao Lobito; a Companhia transporta-os até ao destino e assegura-lhes assistência técnica e médica, o transporte de mercadorias e a aquisição das colheitas (cf. *Diário do Governo*, 1.^a série, n.º 32, 9.2.1935, p. 259).

Após a publicação do decreto, afluíram à CCFB cartas de pessoas que pretendiam inscrever-se como colonos ou solicitavam informações. Até Agosto de 1935, atingiu-se o número de 673 interessados. Em Janeiro de 1936, foram escolhidos os primeiros três colonos: dois com idade até 29 anos inclusive (com vários filhos) e um com idade entre os 30 e os 40 anos (casado e sem filhos). Foram excluídos os candidatos analfabetos ou que declararam uma profissão estranha aos trabalhos agrícolas. Ficou “reservada uma fazenda para o capataz que preparou todas as restantes e que, antigo residente em Angola, demonstrou qualidades apreciáveis”.¹² Os colonos e respectivas famílias recrutados na metrópole partiram de Lisboa em meados de Março e tomaram conta dos terrenos que lhes foram atribuídos no início de Abril.

A escolha dos terrenos recaiu sobre os situados ao quilómetro 326, junto à linha-férrea, que reuniam as seguintes condições: proximidade relativa a um porto de mar (326 km); pequena distância à linha-férrea (encostados a ela); fertilidade e adequação às culturas a que os colonos mais intensivamente deveriam dedicar-se; abundância de água (rio Cuiva) que podia ser levada por uma vala de curta extensão a cada uma das fazendas; altitude considerável – 1430 m – e portanto clima a que os europeus se podiam habituar com grande facilidade; salubridade relativamente boa; facilidade de

¹² COMPANHIA DOS CAMINHOS-DE-FERRO DE BENGUELA, *Uma experiência de colonização em Angola*, 1.º vol. , [S.l.], [s.n.], 1937, p. 21.

agrupamento de colonos numa zona de pequena extensão.¹³ Embora no decreto se dissesse que as casas dos colonos seriam de pau a pique, acabou-se por construir em alvenaria, atendendo à opinião expressa pelo general Norton de Matos numa entrevista ao jornal *A Província de Angola*.

Logo no relatório referente ao primeiro ano da experiência são detectadas algumas falhas. Por um lado, a área entregue aos colonos já cultivada e preparada é considerada pequena. Os 14 hectares tinham sido pensados em função da cotação dos géneros em 1935; a baixa dos mesmos determinou a queda do valor da produção. Chega-se à conclusão que os colonos devem dispor à partida de pelo menos 30 hectares e atingir nos primeiros anos uma área cultivada de 60 hectares; a partir do 5.º ou 6.º ano deverão estar semeados 100 hectares para que os agricultores possam amortizar as suas dívidas no prazo estabelecido no decreto, 11 anos. Por outro lado, conclui-se que os colonos não podem dispensar a utilização de mão-de-obra indígena. Para evitar a exploração dos nativos, tomaram-se medidas tendentes a um justo e regular pagamento dos serviços prestados:

“Essa garantia foi assegurada por meio de uns cartões entregues aos indígenas e perfurados em lugar apropriado para cada dia de trabalho que eles efectuarem. Tais cartões serão depois apresentados pelos indígenas ao Chefe do Posto (autoridade), o qual por seu turno exigirá dos colonos as quantias correspondentes que entregará seguidamente aos trabalhadores.”¹⁴

Em 1937 foram instalados mais 4 colonos; em 1938 e 1939, dois em cada ano. Todavia, à medida que uns entravam, outros desistiam, tendo também ocorrido uma expulsão. Em 1942, a CCFB solicita a alteração de algumas disposições do decreto n.º 25027, que se revelavam prejudiciais aos interesses da Companhia. A primeira é a que fixava o prazo de onze anos para a amortização das fazendas e determinava que, findo esse prazo, os colonos receberiam a concessão definitiva, mesmo se nessa data não tivessem conseguido concluir a amortização. A segunda é a que permite ao colono desistir da concessão provisória em qualquer altura e regressar à metrópole sem pagar o valor da sementeira que recebeu à chegada, ou sem deixar uma área equivalente semeada. Segundo a CCFB, daquelas disposições tem resultado: 1.º) que os colonos cultivem o menos possível durante os primeiros anos para amortizarem o menos possível, certos de que, ao fim de onze anos, ficarão com a posse plena das fazendas e, então, poderão trabalhá-las em seu exclusivo proveito; 2.º) que a maior parte dos

¹³ Idem, p. 13.

¹⁴ Idem, p. 38.

colonos, depois das primeiras colheitas, logo que juntam algum dinheiro, desistem da concessão e regressam à metrópole, deixando a terra por cultivar e obrigando a Companhia a novas despesas para entregar a fazenda já semeada a novos colonos. Desde o início da experiência, a Companhia havia recrutado dezasseis colonos para oito fazendas e, no final de 1941, duas tinham vagado. A despesa, por seu turno, atingia os mil contos. Face a este cenário, a CCFB reconhece com ironia que “Em vez de uma experiência de colonização [...] tem funcionado um curso de... locupletamento à custa alheia, digno de figurar na resenha de malefícios castigados pelo imortal Vieira na sua «Arte de Furtar!»”¹⁵

Assim, as alterações propostas, que devem abranger unicamente os colonos admitidos depois da sua promulgação, são: alargar o prazo da concessão provisória para 20 anos; fazer depender a concessão definitiva do pagamento integral dos encargos à Companhia; impor aos colonos que pretendem desistir a realização de uma sementeira igual à que receberam inicialmente ou o pagamento da importância correspondente. Estas modificações, com alguns ajustamentos sugeridos pelo Conselho do Império Colonial¹⁶, seriam contempladas no decreto n.º 33624, de 28 de Abril de 1944 (*Diário do Governo*, I Série, n.º 90).

À revelia da opinião da Companhia, o capitão Teófilo Duarte, administrador por parte do Governo e, mais tarde, ministro das Colónias, manifesta o seu cepticismo relativamente àquelas alterações. Afirma que não vão resolver o problema, pois a colonização directa será sempre uma fonte de despesas e dissabores. Refere que os 460 empregados europeus que trabalham no Caminho-de-Ferro de Benguela, mais os 1040 familiares que com eles vivem, representam, em matéria de povoamento branco, “um esforço incomparavelmente muito mais eficaz e sólido do que a dezena, constantemente renovada, de agricultores que [a Companhia] tem tentado instalar”. Defende que a CCFB se deve ir desligando gradualmente daquele encargo. E ressalva que a experiência levada a cabo dá à Companhia o direito de afirmar que a sua actividade não se rege apenas pelo lucro, mas também pelo sentido patriótico¹⁷.

No final de 1944, de um total de 16 colonos admitidos, restavam cinco, dos quais apenas dois dos primitivos. Nos anos seguintes, registam-se novas admissões e novas desistências. Em 1949 dá-se, finalmente, a experiência por encerrada. O

¹⁵ Cópia do ofício n.º 27/4 do administrador delegado da CCFB, Guilherme da Silva Lane, para o comissário do governo junto da CCFB, datado de 30.5.1942, fl. 3. AHU, Sala 9, n.º 596.

¹⁶ Vd. Parecer n.º 65 do Conselho do Império Colonial, de 5.2.1944. AHU, Sala 9, n.º 596.

¹⁷ Cf. CCFB, Acta da sessão de 28 de Maio de 1942, fl. 3-5. AHU, Sala 9, n.º 596.

resultado, em termos quantitativos, não é animador: nove famílias de agricultores portugueses fixadas. Mais interessantes são os resultados de alguns estudos que a Companhia realiza, a saber: o inquérito à colonização agrícola europeia livre que se estabeleceu na zona de influência do caminho-de-ferro de Benguela (1939); e a comparação que faz entre o *Inquérito Económico-Agrícola*, dirigido pelo Professor Lima Basto, e aplicado em três freguesias do Portugal metropolitano (1934)¹⁸ e o inquérito à situação dos colonos da experiência de colonização da CCBF (1946). As conclusões que vão sendo apresentadas nos relatórios anuais (dez ao todo) também se revelam muito esclarecedoras.

O inquérito à colonização agrícola europeia foi levado a cabo pelo comandante Prestes Salgueiro, chefe da secção de Tráfego e Informações da Exploração do Caminho-de-Ferro de Benguela. Os resultados foram publicados na íntegra no relatório do 6.º ano. A identificação dos inquiridos foi feita com base na lista de agricultores fornecida pela Repartição dos Serviços Agrícolas de Nova Lisboa e com o auxílio de informadores no terreno. Aliás, aquela lista incluía muitos indivíduos que já tinham falecido ou haviam abandonado as terras, regressando à metrópole ou dedicando-se a outras actividades. Também não puderam ser considerados no inquérito os “comerciantes do mato com pequenas culturas em volta da loja-casa, não passando na maior parte dos casos das chamadas «chitacas» constituídas por uma pequena horta para consumo próprio, um pouco de milho, de feijão e de batata, e quase sempre apenas inscritos na repartição de Agricultura para se eximirem às determinações da lei de concentração comercial”; os “comerciantes estabelecidos e vivendo nas povoações, os “empregados do Estado ou de particulares” ou ainda “gente de ofícios ou de profissões liberais, que à fazenda onde mantêm um indígena encarregado [...] só vão de vez em quando.” Optou-se ainda por retirar os arrendatários de fazendas, “em geral gente miserável que não tendo onde cair se agarrou a certo trabalho já feito [...] e passou a cultivar milho e feijão para pagar ao proprietário e a viver dificilmente da horta, da fruta ou de alguma criação”, coabitando com mulher indígena.¹⁹ Foram inquiridos 163 colonos livres estabelecidos em vários pontos dos concelhos do Huambo, Bailundo, Bié, Caála e Ganda. O questionário composto por 133 perguntas incidia sobre todos os aspectos da vida dos colonos, desde a sua origem, escolaridade, percurso profissional,

¹⁸ Sobre o *Inquérito Económico-Agrícola*, vd. Frederico Ágoas, “Economia rural e investigação social agrária nos primórdios da sociologia em Portugal”, in Nuno Domingos e Victor Pereira, *O Estado Novo em questão*, Lisboa, Edições 70, 2010, p. 208-212.

¹⁹ CCBF, *Uma experiência de colonização em Angola*, 10.º vol. , [S.l.], [s.n.], 1953, p. 163.

família, situação económica, tipo de exploração agrícola e pecuária, casa de habitação, despesas, culturas, indústrias, utilização de máquinas agrícolas, recrutamento de mão-de-obra indígena, meios de transporte próprios, produção e rendimento anual. Com base no material recolhido, é divulgada uma caracterização estatística do universo e uma análise qualitativa que tem em conta os antecedentes dos fazendeiros, o capital inicial, as culturas a que se dedicam, os métodos agrícolas, a mão-de-obra, as indústrias, a situação económica e social dos fazendeiros (vd. Quadro 1).

Quadro 1: Resultado do inquérito aos colonos estabelecidos por sua livre iniciativa na área de influência do caminho-de-ferro de Benguela (1939)

41	São estrangeiros	25%
4	Pertencem à antiga colonização do Estado	3%
16	São analfabetos	9%
31	Têm filhos mestiços	19%
47	Empregam os filhos nos trabalhos da fazenda	29%
57	Têm posse definitiva da fazenda	35%
45	Receberam auxílio do Estado	28%
35	Têm casa de alvenaria ou tijolo coberta a telha	20%
53	Têm casa de adobo coberta a telha ou zinco	33%
30	Têm casa de adobo coberta a capim	19%
14	Têm casa de alvenaria e adobo coberta a telha ou zinco	8%
23	Têm casa de alvenaria e adobo coberta a capim	15%
8	Têm casa de pau a pique e adobo coberta a capim, telha e zinco	5%
2	Empregam adubos químicos	1%
129	Cultivam milho	79%
107	Cultivam trigo	66%
98	Cultivam feijão	60%
81	Cultivam café	50%
59	Cultivam batata	36%
26	Têm produção de milho igual ou superior a 36000 quilos	16%
27	Têm produção de trigo igual ou superior a 15000 quilos	16%
159	Têm árvores de fruto	98%
58	Negoceiam com o indígena	35%
63	Exploram o negócio da fruta	39%
29	Exploram o negócio dos produtos hortícolas	18%
57	Exploram a indústria de lacticínios	35%
38	Exploram a indústria de moagem	23%
3	Exploram a indústria de cerâmica	2%
6	Exploram a indústria de madeiras	4%
2	Exploram lenhas	1%
104	Têm animais reprodutores	64%
60	Vendem porcos	37%
66	Vendem bois	40%
143	Empregam trabalhadores recrutados e/ou voluntários (a)	88%
115	Empregam trabalhadores recrutados	71%
67	Queixam-se da falta de capital	41%
20	Queixam-se da falta de assistência técnica	13%
3	Queixam-se da falta de assistência médica	2%
21	Queixam-se da falta de crédito agrícola	13%
37	Queixam-se da falta de mão-de-obra	23%
42	Queixam-se das autoridades administrativas	26%
21	Encontram-se em situação boa (b)	13%

54	Encontram-se em situação regular	33%
62	Encontram-se em situação difícil	38%
26	Encontram-se em situação miserável	16%

Fonte: CCFB, *Op. cit.*, 1953, p. 160-162. a) Poucos são os que só empregam voluntários; uns empregam recrutados e outros, recrutados e voluntários; b) Verifica-se que os que estão em situação boa são praticamente os que negociam com o indígena.

No que se refere aos antecedentes dos colonos ressalta que raros tinham experiência agrícola. A maioria dos colonos nacionais emigrou por necessidade e, na terra natal, não tinha uma profissão definida. Regra geral, o seu percurso é o seguinte:

“abalando à aventura ou chamados por pessoa de família ou conterrâneos, procuram trabalhar no comércio que os põe ao balcão e os envia depois para o mato como «aviados» para a permuta com o indígena; uma vez nesta situação fazem «chitaca» ou os seus pretos por eles [...]; passados alguns anos passam a fazer comércio por conta própria, continuando «chitaqueiros» ou alargando as «chitacas» até a foros de fazenda, pedindo concessões ou ocupando simplesmente os terrenos em mato que mais convenientes lhes pareçam, ou já desbravados que outros abandonaram ou mesmo arrendando ou comprando fazendas já feitas; alguns, muito poucos, tornam-se então exclusivamente fazendeiros”²⁰.

Quanto ao capital inicial, refere-se que nenhum dos colonos portugueses trazia qualquer pecúlio da metrópole. O capital que empregam na sua actividade foi ganho na colónia, em geral no comércio, nos transportes ou em empreitadas especiais e, nalguns casos, em empregos públicos ou particulares. Já os colonos estrangeiros chegaram com capital próprio.²¹

Os colonos nacionais dedicam-se sobretudo à cultura do milho e do feijão, com processos rudimentares semelhantes aos dos indígenas da região (Ovimbundos). Os estrangeiros dedicam-se ao café, a culturas especiais, como o chá, e a produtos hortícolas não cultivados pelos portugueses. Todos dispõem de horta para consumo próprio e de árvores de fruto, especialmente de citrinos. O recurso às máquinas agrícolas é raro, assim como aos adubos químicos. A utilização de mão-de-obra indígena nos trabalhos agrícolas é generalizada, embora o número de serviços permanentes não ultrapasse a dezena. Em ocasiões determinadas recorrem a trabalhadores temporários (por exemplo, na época da sacha, contratam mulheres que trabalham em troca de fuba e sal). Trazem ainda ao serviço garotos que pastoreiam o gado e afugentam os pássaros das searas de trigo.²² A criação de gado é muito comum mas não são retiradas todas as vantagens que a exploração pecuária podia trazer (nota-se uma certa animadversão contra a vacina). O leite e os animais de capoeira servem para

²⁰ Idem, p. 165.

²¹ Cf. Idem, p. 166.

²² Cf. Idem, p. 169.

consumo próprio, pois para venda torna-se impossível competir com o indígena. Os produtores de queijo e manteiga são mais comerciantes do que propriamente fazendeiros.²³

No que se refere à situação económica, todos os colonos que se dedicam exclusivamente à agricultura vivem com dificuldades. Contudo, a sua situação não é pior da vivida pelos trabalhadores rurais na metrópole. Só os que se dedicam também ao comércio com o indígena é que conseguem maior desafogo.²⁴ A maioria dos fazendeiros não dispõe da propriedade da terra que cultiva. No aspecto social, alguns fazendeiros vivem “em condições deprimentes, coabitando com indígenas”, mas a maioria reside em casas minimamente confortáveis e higiénicas e tem família branca constituída.²⁵ Ao contrário do que se passa no Huambo e no Bailundo, no Bié verifica-se a existência de um núcleo importante de velhos colonos com mais de 60 anos. Notam-se sinais de uma colonização mais antiga, vestígios da cultura da cana e do fabrico de álcool e uma maior presença de estrangeiros (italianos e sobretudo alemães).

O inquérito à vida agrícola do Planalto permite concluir que “em Angola o mais desafogado dos fazendeiros, com raríssimas excepções, não deixa de ser um pobre – e as excepções encontram-se naqueles que fazem comércio – são esses colonos que [...] vão chamando os irmãos, os amigos, gente, sempre mais gente, para Angola”.²⁶ Porém, a comparação dos resultados do inquérito à situação dos agricultores em várias regiões de Portugal feito em 1934, sob direcção do Prof. Lima Basto, e do inquérito aos colonos da experiência de colonização do caminho-de-ferro de Benguela, evidencia que estes últimos têm um nível de vida superior.²⁷

Dezassete anos passados sobre o início da experiência de colonização da CCFB, as conclusões vertidas no último relatório são: os metropolitanos podem viver exclusivamente da agricultura nas regiões planálticas de Angola; no entanto, para que essa ocupação seja minimamente remuneradora, é necessário que as fazendas tenham alguma dimensão (a terra ali é pouco fértil e os géneros cultivados são pobres) e empreguem mão-de-obra indígena. Isto significa que a colonização europeia terá de ser realizada com colonos-feitores. A escassez de mão-de-obra indígena, impondo um limite ao número de metropolitanos a instalar naquela zona, determina que o

²³ Cf. Idem, p. 170-171.

²⁴ Cf. Idem, p. 173.

²⁵ Ibidem.

²⁶ Idem, p. 182.

²⁷ Vd. Idem, p. 203.

povoamento a realizar será sempre um contributo e não a solução para o problema dos excedentes demográficos nacionais. O processo seguido pela Companhia, com as correcções introduzidas pelo decreto n.º 33624, dá resultados satisfatórios, mas é extremamente caro e lento.²⁸ Daí que só se recomende a parcerias entre o Estado e empresas particulares, e mesmo assim em casos de absoluta necessidade. A colonização livre é o sistema preferível. Para a fomentar, convém que o Estado crie um ambiente económico favorável ao desenvolvimento da colónia, nomeadamente facilitando a aquisição de terras, fornecendo assistência técnica, concedendo crédito barato, abrindo vias de comunicação e assegurando o escoamento dos produtos.²⁹

Curiosamente, esta micro experiência de colonização agrícola com gente da metrópole foi conduzida numa região desde sempre considerada adequada à fixação europeia, mas que era densamente povoada pelo maior grupo étnico de Angola, os Ovimbundos, que depois da crise da borracha, em 1912, se tinham convertido à agricultura de cereais e café no vasto Planalto Central³⁰. A expansão da produção agrícola que então iniciaram destinava-se ao mercado e não à mera subsistência. Embora as conclusões da experiência de colonização da CCFB não façam referência a estes pequenos agricultores, é possível perceber que os comerciantes brancos do mato lucravam com a sua actividade. Como H. Pössinger confirma, tratava-se de uma relação com vantagens para ambos os grupos: os comerciantes brancos davam crédito aos agricultores africanos nos anos maus e serviam de banqueiros nos anos bons; os agricultores mantinham-se fiéis aos comerciantes a quem vendiam a sua produção agrícola e compravam bens de consumo que não produziam.³¹ Esta relação de simbiose, estimulada pela construção do caminho-de-ferro de Benguela, que atingiu a região em 1920, terá sido cabalmente conseguida na década de 1930.³²

²⁸ Cf. Idem, p. 213.

²⁹ Cf. Idem, p. 214.

³⁰ A escassez de mão-de-obra indígena no Planalto, referida no Relatório da Experiência de Colonização da CCFB, resultava não da falta de gente mas da falta de oferta de trabalho assalariado. O chamado “milagre ovimbundo” consistiu na rápida e integral transformação deste povo de comerciantes (enquadrados na economia das caravanas) em agricultores por conta própria, com uma noção de propriedade privada da terra assente na família nuclear (Hermann Pössinger, “Interrelations between economic and social change in rural Africa: the case of the Ovimbundu of Angola”, in Franz-Wilhelm Heimer (Ed.), *Social Change in Angola*, München, Weltforum Verlag, 1973, p. 38-39).

³¹ H. Pössinger, *Op. cit.*, p. 43.

³² *Ibidem*.

Daqui se depreende que as tentativas “de implantar agricultores brancos no meio da população negra mais densa e mais hábil no aproveitamento da terra”³³ só poderiam acarretar a desintegração destas comunidades agrícolas e a mudança de estatuto social e económico dos seus membros de pequenos agricultores por conta própria a trabalhadores assalariados de proprietários europeus, sujeitos ao *contrato* e a baixíssimas remunerações. É o que irá acontecer no pós-II Guerra Mundial, quando começam a afluir ao Planalto contingentes crescentes de agricultores europeus, que legal ou ilegalmente ocupam a já escassa terra existente. Só muito tardiamente, já no final da década de 60, se irá tentar aproveitar as potencialidades agrícolas dos Ovimbundos, ensinando-lhes modernos métodos de produção, fornecendo-lhes assistência técnica e maquinaria, incentivando a criação de cooperativas.³⁴

³³ Orlando Ribeiro, *A colonização de Angola e o seu fracasso*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1981, p. 115.

³⁴ Cf. H. Pössinger, *Op. cit.*, p. 49.